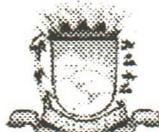




Patos/PB, 23 de abril de 2025.

Ofício nº: 328/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara do Município de Patos/PB
Valtide Paulino dos Santos



Câmara Municipal
de Patos

Processo PRTD 156/2025 - Data 24/04/2025 - Hora 13:32:57
Assunto: OFÍCIO Nº 328/2025. GABINETE DO PREFEITO.
ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 20/2025 PE
Remetente: FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR ()

ASSUNTO: Encaminha – Projeto de Lei nº 20/2025 - PE.

Ao tempo que renovo os votos de apreço, venho, por meio deste, usando das atribuições e competências legais, *mui* respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei em anexo, conforme abaixo:

Projeto de Lei nº 20/2025 – PE: Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Eventos Culturais de Patos – PB o Evento “Louva Sertão”, de natureza religiosa e musical, a ser realizado anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.

Por oportuno, segue em anexo, ainda, Justificativa para apreciação dessa Casa Legislativa, à qual solicito que, após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência enviado à Plenária para deliberação e, por conseguinte, aprovação.

Sem mais para o presente momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisco de Sales Mendes Júnior
Secretário Chefe de Gabinete

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em, 08/05/2025 às 18:59 horas



Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em, 08/05/2025 às 19:01 Horas

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 20/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB O EVENTO "LOUVA SERTÃO", DE NATUREZA RELIGIOSA E MUSICAL, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Processo PLPE 20/2025 - Data 24/04/2025 - Hora 13:34:18
Assunto: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DE PATOS - PB O EVENTO "LOUVA SERTÃO", DE NATUREZA RELIGIOSA E MUSICAL, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Remetente: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO (1)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, encaminha para tramitação, apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Patos-PB, o evento "Louva Sertão", de caráter religioso e musical, a ser realizado anualmente no mês de outubro, como parte da programação comemorativa ao aniversário da cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá, na forma da lei, firmar parcerias com entidades religiosas, culturais, associações civis, empresas e outros órgãos públicos, com vistas à viabilização estrutural e artística do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2025.

Nabor Wanderley da Nobrega Filho
Prefeito Constitucional

Autor: Poder Executivo

Av. Epitácio Pessoa, 91 - Centro, Patos - PB, 58700-002
Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Patos
e-mail: procuradoriageral@patos.pb.gov.br





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo oficializar no calendário cultural do Município de Patos-PB o evento Louva Sertão, já reconhecido pela população como um importante momento de expressão de fé, cultura e identidade religiosa.

Realizado tradicionalmente no mês de outubro, dentro das festividades alusivas ao aniversário da cidade, o Louva Sertão promove um espaço ecumênico de louvor, evangelização e valorização da música cristã, reunindo artistas, fiéis, famílias e representantes de diversas denominações religiosas em praça pública, com acesso livre e gratuito.

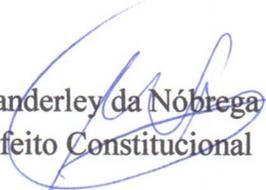
Além de fomentar a cultura musical religiosa, o evento também incentiva o turismo e o comércio local, gerando movimentação econômica, integração social e fortalecimento dos valores da comunidade.

A institucionalização deste evento por meio de lei reforça o compromisso do Município com a liberdade religiosa, a promoção cultural e a valorização de manifestações públicas de fé, que integram o patrimônio imaterial da cidade.

Assim, submetemos este projeto à apreciação dos nobres vereadores, certos de sua aprovação.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2025.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional



Expediente à Comissão Permanente

Em 24 / 04 / 2025

- Presidente

**Encaminho a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer**

Data: 25 / 04 / 2025



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

PROJETOS DE LEI - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 24/04/2025

PROJETO DE LEI N.º 20/2025-PL

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB O EVENTO "LOUVA SERTÃO", DE NATUREZA RELIGIOSA E MUSICAL, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 21/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO DE DEFESA AMBIENTAL (GDAM) DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 22/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: FICA CRIADO O PROGRAMA DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: AUTORIZA A DOAÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM IMÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 94, XI DA LEI MUNICIPAL N.º 3.541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETOS DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 24/04/2025

PROJETO DE LEI N.º 88/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DECLARA O MUNICÍPIO DE PATOS-PB EM ESTADO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

PROJETO DE LEI N.º 89/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA O ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 90/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE CONTRACEPÇÃO E PLANEJAMENTO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

PROJETO DE LEI N.º 91/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DE OS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS FIXAREM, NAS ÁREAS COMUNS E DE CIRCULAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, CARTAZES, PLACAS OU COMUNICADOS PARA DIVULGAÇÃO DOS CANAIS OFICIAIS DE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 92/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO A FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

PROJETO DE LEI N.º 93/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIREITO DE PERMANÊNCIA E ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DURANTE CONSULTAS, ATENDIMENTOS E INTERNAÇÕES DE CRIANÇAS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 94/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA "JUNHO VERDE" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 95/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPOSTAS DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 24/04/2025

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 04/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 05/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 07/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 08/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 24/04/2025

REQUERIMENTO N.º 770/2025, de 22 de abril de 2025

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: SOLICITO DO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA O CALÇAMENTO DA RUA JOSÉ GOMES DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requero de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo à Secretaria de Infraestrutura para o calçamento da Rua José Gomes da Silva, localizada no bairro Morro, em nossa cidade.

REQUERIMENTO N.º 771/2025, de 22 de abril de 2025

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: SOLICITO DO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA O CALÇAMENTO DA AVENIDA AVELINO DE MEDEIROS, LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requero de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo à Secretaria de Infraestrutura para o calçamento da Avenida Adalberto Avelino de Medeiros, localizada no bairro Morro, em nossa cidade.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: **20/2025-PLPE**

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Patos-PB o evento 'Louva Sertão', de natureza religiosa e musical, a ser realizado anualmente no mês de outubro, e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

P A R E C E R N.º 087/2025

I – RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 20/2025-PLPE, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Patos-PB o evento 'Louva Sertão', de natureza religiosa e musical, a ser realizado anualmente no mês de outubro, e dá outras providências".

O objetivo do projeto é oficializar um evento cultural de cunho religioso e musical, com a realização de atividades públicas abertas à população, fortalecendo a cultura, a fé e incentivando o turismo e a economia local.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO GERAL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, após verificado, constatou-se que não existem proposições semelhantes e que nada consta sobre o tema objeto da presente proposição. Bem como, que não há óbices para o trâmite regimental.

Quanto à competência, as proposições que competem privativamente ao Prefeito, tem como fundamento o Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Patos-PB, *In Verbis*:

Art. 43 – Compete privativamente ao prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

- I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autarquia;
- II - fixação ou aumento da remuneração dos servidores;
- III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
- IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração;
- V - criação, estruturação e atribuição dos órgãos da administração pública municipal.

O Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal), o que abrange a criação de eventos culturais no calendário oficial.

O projeto respeita os princípios da liberdade religiosa e da laicidade do Estado, pois não favorece uma religião específica, mas reconhece manifestações culturais de natureza religiosa já incorporadas à tradição local. Também observa a necessária previsão orçamentária para execução das despesas decorrentes, conforme o art. 3º da proposta, respeitando as normas da responsabilidade fiscal.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vejo que se trata de competência privativa do Poder Executivo. Vale Salientar que a presente Comissão tem competência apenas para uma análise perfunctória, quanto a forma do Projeto de Lei ora analisado, devendo a matéria do mesmo ser melhor analisado e discutida pelo plenário da casa, já que considerando apenas a parte jurídico-formal de Projeto de Lei que versa sobre remuneração de competência reservada do Executivo.

III – DISPOSITIVO:

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo. Desta feita, **OPINO** pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta nº 020/2025-PLPE, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 30 de Abril de 2025.

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, opinamos pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei n.º 020/2025-PLPE, em Comissão, acompanhando, assim, o VOTO do Relator. É O PARECER

Sala das Comissões, em 30 de Abril de 2025.

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator

MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025, às 8 da manhã, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Patos-PB, sob a presidência da Vereadora Brenna Victoria Leonardo Ferreira Nobrega, com a presença dos membros Marilucia de Lira Souza e José Ítalo Gomes Cândido. Na ocasião, foram apreciadas as seguintes matérias legislativas: o Projeto de Lei nº 22/2025-PLPE, de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme a exposição de motivos apresentada; o Projeto de Lei Complementar nº 04/2025-PLC, também de autoria do Executivo, que autoriza a dação em pagamento de bem imóvel, nos termos do art. 94, XI da Lei Municipal nº 3.541/2006, tendo como objetivo permitir ao Município de Patos-PB receber imóvel da empresa Morada do Sol Empreendimentos Imobiliários Ltda como forma de extinção de crédito tributário, conforme autorizações previstas no Código Tributário Nacional e na legislação municipal vigente; o Projeto de Lei nº 21/2025-PLPE, que dispõe sobre a criação e estruturação do Grupamento de Defesa Ambiental (GDAM) no âmbito da Guarda Civil Municipal, conferindo-lhe atribuições de fiscalização, proteção e educação ambiental; o Projeto de Lei nº 20/2025-PLPE, que trata da instituição no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município do evento "Louva Sertão", de natureza religiosa e musical, a ser realizado anualmente no mês de outubro; o Projeto de Lei nº 096/2025-PLPL, de autoria da Mesa Diretora, que veio a esta Comissão para exame prévio quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade, conforme estabelecido no Regimento Interno; o Projeto de Lei nº 90/2025-PLPL, de autoria da Vereadora Nadigerlane Rodrigues, que institui a Política Municipal de Informação e Conscientização sobre Contracepção e Planejamento Familiar, com o objetivo de garantir o acesso à informação e à saúde reprodutiva por meio de campanhas educativas e ações intersetoriais; o Projeto de Lei nº 94/2025-PLPL, também de autoria da referida vereadora, que dispõe sobre a instituição da Campanha "Junho Verde" nas escolas públicas municipais, visando à conscientização dos alunos quanto ao abandono e maus-tratos contra animais, por meio de atividades pedagógicas e educativas; o Projeto de Lei nº 91/2025-PLPL, que dispõe sobre a responsabilidade de os condomínios residenciais do Município fixarem, em suas áreas comuns, materiais informativos contendo os canais oficiais de denúncia de violência doméstica e maus-tratos contra grupos vulneráveis, incluindo mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e animais; o Projeto de Lei nº 87/2025-PLPL, de autoria de parlamentar, que também veio a esta Comissão para análise da constitucionalidade, legalidade e juridicidade; o Projeto de Lei nº 92/2025-PLPL, da Vereadora Nadigerlane Rodrigues, que institui o Programa Municipal de Acompanhamento a Famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional, com enfoque na escuta qualificada, reintegração familiar e fortalecimento de vínculos; o Projeto de Lei 88/2025-PLPL, que declara O MUNICIPIO DE PATOS-PB EM ESTADO DE EMERGENCIA ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL e, por fim, o Projeto de Lei nº 89/2025-PLPL, que institui o Programa Permanente de Capacitação dos Profissionais da Saúde no



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, com o objetivo de garantir formação continuada, humanização no acolhimento e articulação da rede de proteção. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator

MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
 1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido
 2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
 1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
 2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
 3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e 1ª Votação - Sessão Ordinária de 06/05/2025

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 20/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB O EVENTO "LOUVA SERTÃO", DE NATUREZA RELIGIOSA E MUSICAL, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 21/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO DE DEFESA AMBIENTAL (GDAM) DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 22/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: FICA CRIADO O PROGRAMA DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: AUTORIZA A DOAÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM IMÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 94, XI DA LEI MUNICIPAL N.º 3.541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 028/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INSERÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 87/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido
EMENTA: DENOMINA DE PROFESSORA MARIA DUTRA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 96/2025-PL

Autoria: Mesa Diretora - Biênio 2025/2026
EMENTA: CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e Votação Única - Sessão Ordinária de 06/05/2025

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 04/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 05/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 07/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 08/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 09/2025

Autoria: Vereador David Carneiro Maria
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e 2ª Votação - Sessão Ordinária de 06/05/2025

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 001/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA MENINA FRANCISCA, NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPOSTA DE EMENDA REVISORA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS N.º 03/2025

Autoria: Mesa Diretora - Biênio 2025/2026
EMENTA: REVISÁ, ATUALIZA E CONSOLIDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, COM SUAS EMENDAS POSTERIORES À PROMULGAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

CRENCIAMENTO Nº 003/2025 – LEI N. 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.025/2025

A Agente de Contratação e sua equipe, após análise da documentação apresentada, torna público o seguinte julgamento: EMPRESAS CREDENCIADAS: EMPRESA 01: 53.820.192 THALLES GABRIEL DA NOBREGA, inscrita no CNPJ nº 53.820.192/0001-49, Atendeu aos requisitos do edital; EMPRESA 2: 60.478.290 FELLIPE MEDEIROS PIMENTEL GUSMÃO CNPJ: 60.478.290/0001-05, Atendeu aos requisitos do edital; EMPRESA 3: 60.498.828 ANGELICA SOCORRO SOUSA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 60.498.828/0001-43, Atendeu aos requisitos do edital; EMPRESA 4: 60.531.482 JOYCE SOUSA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 60.531.482/0001-38, Atendeu aos requisitos do edital. EMPRESAS DESCREDENCIADAS: EMPRESA 01: 42.015.356 EMMANUEL ARAUJO GURGEL, CNPJ: 42.015.356/0001-49, Não atendeu aos seguintes itens: 7.3, letra "e" do edital – não atende – não apresentou certidão de FGTS (não consta cadastro). Conforme item 9.1 - A divulgação oficial do resultado de fase do Credenciamento dar-se-á através de avisos da Câmara Municipal de Patos e Jornal Oficial da Câmara, e na Internet no site: <http://camarapatos.pb.gov.br/>

Patos - PB, 05 de maio de 2025.
 Rubeniza Lima Almeida de Menezes
 Agente de Contratação

VEREADORES

LEGISLATURA 2025 - 2028

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
 Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
 David Carneiro Maia
 Decilânio Cândido da Silva
 Emanuel Rodrigues de Araújo
 Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
 Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
 João Batista de Souza Júnior
 Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
 José Ítalo Gomes Candido
 Josmá Oliveira da Nóbrega
 Maikon Roberto Minervino
 Maria de Fátima Medeiros de Mária
 Marilúcia de Lira Souza
 Marco César Souza Siqueira
 Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
 Rafael Gomes Dantas
 Valtide Paulino Santos
 Willami Alves de Lucena (Afastado)



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PATOS - Quarta-feira, 07 de maio de 2025.

REQUERIMENTO N.º 0838/2025, de 06 de maio de 2025
Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

A S S U N T O: VOTO DE APLAUSO AO CLUBE DE CHORO DE PATOS, CASA DE CULTURA MUSICAL.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, Voto de Aplauso ao Clube de Choro de Patos, conhecido como Casa de Cultural Musical.

REQUERIMENTO N.º 0839/2025, de 06 de maio de 2025
Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

A S S U N T O: SOLICITO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, JÚNIOR BONFIM, QUE SEJA FEITA A LIMPEZA DE LIXO E MATO NOS MEIOS FIOS E CALÇADAS NA RUA DOM PEDRO II, DA PONTE DO CANAL DA PALMEIRA ATÉ A LINHA FÉRREA.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura, a limpeza de lixo e dos meios fios e calçadas na Rua Dom Pedro II, da ponte do Canal da Palmeira até a linha férrea.

REQUERIMENTO N.º 0840/2025, de 06 de maio de 2025
Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

A S S U N T O: SOLICITO AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, JÚNIOR BONFIM, QUE SEJA FEITA A LIMPEZA DE LIXO, MATO E PINTURA DO CANTEIRO CENTRAL AVENIDA PEDRO FIRMINO, DO POSTO BEIRA RIO ATÉ A PREFEITURA.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura, a limpeza de lixo, mato e pintura dos meios fios e calçadas na Rua Dom Firmino, no Centro de Patos.

REQUERIMENTO N.º 0841/2025, de 06 de maio de 2025
Autoria: Vereadora Marilúcia de Souza Lira

A S S U N T O: VOTOS DE APLAUSOS À GUARNIÇÃO COMPOSTA PELO 1º SARGENTO VILDOMAR (MATRÍCULA: 5177910), 2º SARGENTO FERREIRA (MATRÍCULA: 5195705) E AO 3º SARGENTO VALDEMAR (MATRÍCULA: 5231078), PELA PRESTEZA NA CONDUÇÃO DA OCORRÊNCIA EM QUE CONTROLARAM UMA SITUAÇÃO DE SURTO PSICÓTICO DE UM INDIVÍDUO MUNIDO POR FACA E EVITARAM POSSÍVEIS TRAGÉDIAS NO LOCAL.

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que conste na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Ordinária Votos de Aplausos dirigidos ao 1º sargento Vildomar Nicolau de Araújo (Matrícula: 5177910), ao 2º sargento Francisco José dos Santos Ferreira (Matrícula: 5195705) e ao 3º sargento Valdemar Vieira da Silva Neto (Matrícula: 5231078), pela presteza na condução da ocorrência em que controlaram uma situação de surto psicótico de um indivíduo munido por faca e evitaram possíveis tragédias no local.

REQUERIMENTO N.º 0842/2025, de 06 de maio de 2025
Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

A S S U N T O: VOTO DE APLAUSO AO Sr. EISENHOWER ALVES DE BRITO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À EMPRESA CAGEPA, NA CIDADE DE PATOS, HÁ 40 ANOS.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, Voto de Aplauso ao senhor Eisenhower Alves de Brito pelo brilhante trabalho prestado à empresa Cagepa, na cidade de Patos-PB.

REQUERIMENTO N.º 0843/2025, de 06 de maio de 2025
Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

A S S U N T O: SOLICITA DO SUPERINTENDENTE DA STTRANS A IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA DE PEDESTRE, DE UMA LOMBADA (REDUTOR DE VELOCIDADE) E DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS PROXIMIDADES DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES, SITUADA NA RUA MIGUEL IMPERIANO, NO BAIRRO DO SÃO SEBASTIÃO.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho, respeitosamente requerer, após tramitação regimental e aprovação pelo Plenário, que seja enviado este requerimento ao Superintendente da STTrans solicitando a implantação de uma faixa de pedestre, de uma lombada (reductor de velocidade) e de sinalização vertical e horizontal nas proximidades da Creche Maria Eunice Fernandes, situada na Rua Miguel Imperiano, no bairro do São Sebastião.

REQUERIMENTO N.º 0844/2025, de 06 de maio de 2025
Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

A S S U N T O: SOLICITA DO SUPERINTENDENTE DA STTRANS A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA (REDUTOR DE VELOCIDADE) NA RUA JOEL DANTAS, QUADRA B1, LOTE 01, BAIRRO BIVAR OLINTO, CEP: 58.701-805, EM NOSSA CIDADE.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho, respeitosamente requerer, após tramitação regimental e aprovação pelo Plenário, que seja enviado este requerimento ao Superintendente da STTrans solicitando a implantação de uma lombada (reductor de velocidade) na Rua Joel Dantas, Quadra B1, lote 01, bairro Bivar Olinto, CEP: 58.701-805.

REQUERIMENTO N.º 0845/2025, de 06 de maio de 2025
Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

A S S U N T O: VOTO DE APLAUSO À EQUIPE DO SAMU DE PATOS PELA COMPETÊNCIA, AGILIDADE E DEDICAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS, POR SALVAR A VIDA DE UM IDOSO DE 70 ANOS QUE SOFREU UMA PARADA CARDIORESPIRATÓRIA EM PLENA VIA PÚBLICA.

Senhora Presidente,

Na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, requerer de Vossa Excelência que esta Casa formule Voto de Aplauso à equipe do SAMU de Patos, pela competência, agilidade e dedicação desses profissionais, por salvar a vida de um idoso de 70 anos que sofreu uma parada cardiorrespiratória em plena via pública.

REQUERIMENTO N.º 0846/2025, de 06 de maio de 2025
Autoria: Vereadora Cicera Bezerra Leite Batista

A S S U N T O: SOLICITA DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, JOSÉ DO BONFIM E DO PREFEITO NABOR WANDERLEY A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALEXANDRINO ALVES DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO SALGADINHO, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas normas legais aplicáveis, venho, respeitosamente, solicitar que, após tramitação regimental, seja encaminhado o presente requerimento ao Secretário de Infraestrutura, José do Bonfim e ao prefeito Nabor Wanderley solicitando a pavimentação da Rua Alexandrino Alves da Silva, localizada no bairro do Salgadinho, no município de Patos-PB.

REQUERIMENTO N.º 0847/2025, de 06 de maio de 2025
Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: VOTO DE APLAUSO À ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER - APPC, EM RECONHECIMENTO PELO RELEVANTE SERVIÇO SOCIAL PRESTADO À COMUNIDADE PATOENSE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, Voto de Aplauso à Associação Patoense de Apoio ao Portador de Câncer - APPC, em reconhecimento pelo relevante serviço social prestado à comunidade patoense.

REQUERIMENTO N.º 0848/2025, de 06 de maio de 2025
Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO CONserto DE TAPA BURACOS EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA PORTUGAL, JARDIM EUROPA, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo à Secretaria de Infraestrutura do Município para que sejam realizados, com urgência, os consertos e reparos (tapa buracos) em toda a extensão da Avenida Portugal, localizada no bairro Jardim Europa, em nossa cidade.

REQUERIMENTO N.º 0849/2025, de 06 de maio de 2025
Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

A S S U N T O: SOLICITO VOTO DE APLAUSO AO Dr. JOSÉ LACERDA BRASILEIRO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE DE PATOS-PB.

Na forma regimental e após consultado o Plenário, venho solicitar Voto de Aplauso ao Dr. José Lacerda Brasileiro pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

REQUERIMENTO N.º 0850/2025, de 06 de maio de 2025
Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: SOLICITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO A REALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA ARNALDO ASSIS DE MEDEIROS, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, um veemente apelo à Secretaria de Infraestrutura do Município para que seja realizada com a máxima urgência a obra de calçamento da Rua Arnaldo Assis de Medeiros, localizada no bairro Novo Horizonte, em nossa cidade.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA
Sessão Ordinária de 06/05/2025

PROJETO DE LEI N.º 20/2025-PE
Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB O EVENTO "LOUVA SERTÃO", DE NATUREZA RELIGIOSA E MUSICAL, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 21/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE DEFESA AMBIENTAL (GDAM) DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 22/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: FICA CRIADO O PROGRAMA DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: AUTORIZA A AÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM IMÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 94, XI DA LEI MUNICIPAL N.º 3.541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 028/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INSERÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 87/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido
EMENTA: DENOMINA DE PROFESSORA MARIA DUTRA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 96/2025-PL

Autoria: Mesa Diretora - Biênio 2025/2026
EMENTA: CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.
Resultado: Aprovado em votação única.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 04/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.
Resultado: Aprovado em votação única.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 05/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.
Resultado: Aprovado em votação única.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.
Resultado: Aprovado em votação única.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 07/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.
Resultado: Aprovado em votação única.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 08/2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.
Resultado: Aprovado em votação única.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 09/2025

Autoria: Vereador David Carneiro Maria
EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.
Resultado: Aprovado em votação única.

PROJETO DE LEI N.º 001/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA MENINA FRANCISCA, NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROPOSTA DE EMENDA REVISORA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS N.º 03/2025

Autoria: Mesa Diretora - Biênio 2025/2026
EMENTA: REVISÁ, ATUALIZA E CONSOLIDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, COM SUAS EMENDAS POSTERIORES À PROMULGAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Aprovado em 2ª votação.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e 2ª Votação - Sessão Ordinária de 08/05/2025
 Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 20/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB O EVENTO "LOUVA SERTÃO", DE NATUREZA RELIGIOSA E MUSICAL, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 21/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE DEFESA AMBIENTAL (GDAM) DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 22/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: FICA CRIADO O PROGRAMA DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional
EMENTA: AUTORIZA AÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM IMÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 94, XI DA LEI MUNICIPAL N.º 3.541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 028/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INSERÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 87/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido
EMENTA: DENOMINA DE PROFESSORA MARIA DUTRA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 96/2025-PL

Autoria: Mesa Diretora - Biênio 2025/2026
EMENTA: CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADORES**LEGISLATURA 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
 Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
 David Carneiro Maia
 Decilânio Cândido da Silva
 Emanuel Rodrigues de Araújo
 Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
 Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
 João Batista de Souza Júnior
 Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
 José Ítalo Gomes Cândido
 Josmá Oliveira da Nóbrega
 Maikon Roberto Minervino
 Maria de Fátima Medeiros de Mária
 Marilúcia de Lira Souza
 Marco César Souza Siqueira
 Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
 Rafael Gomes Dantas
 Valtide Paulino Santos
 Willami Alves de Lucena (Afastado)

REQUERIMENTO N.º 0860/2025, de 08 de maio de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROVIDÊNCIAS URGENTES QUANTO UMA GALERIA DANIFICADA NA RUA JOVITA OLIVEIRA, BAIRRO BIVAR OLINTO, EM PATOS-PB.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, ouvido o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, solicito de Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura do município de Patos-PB solicitando providências urgentes para reparo de uma galeria danificada na Rua Jovita Oliveira, n bairro Bivar Olinto.

REQUERIMENTO N.º 0861/2025, de 08 de maio de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA UMA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA ANTÔNIO SOARES DA SILVA, BAIRRO BIVAR OLINTO, EM PATOS-PB.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, ouvido o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, solicito de Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura do município de Patos-PB solicitando a realização de uma operação tapa-buracos na Rua Antônio Soares da Silva, no bairro Bivar Olinto, em Patos-PB.

REQUERIMENTO N.º 0862/2025, de 08 de maio de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA UMA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA JOSÉ MESQUITA, BAIRRO BIVAR OLINTO, EM PATOS-PB.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, ouvido o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, solicito de Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura do município de Patos-PB solicitando a realização de uma operação tapa-buracos na Rua José Mesquita, no bairro Bivar Olinto.

REQUERIMENTO N.º 0863/2025, de 08 de maio de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA UMA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, BAIRRO BIVAR OLINTO, EM PATOS-PB.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, ouvido o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, solicito de Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura do município de Patos-PB solicitando a realização de uma operação tapa-buracos na Rua Vereador Severino Rodrigues, no bairro Bivar Olinto.

REQUERIMENTO N.º 0864/2025, de 08 de maio de 2025

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

A S S U N T O: SOLICITO VOTO DE APLAUSOS AOS 80 ANOS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA (FEB).

Na forma regimental e após consultado o Plenário, venho solicitar Voto de Aplauso aos 80 anos da Força Expedicionária Brasileira (FEB), pelos serviços prestados ao município de Patos-PB.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: AUTORIZA A AÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM IMÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 94, XI DA LEI MUNICIPAL N.º 3.541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 028/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INSERÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 87/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: DENOMINA DE PROFESSORA MARIA DUTRA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 96/2025-PL

Autoria: Mesa Diretora - Biênio 2025/2026

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

VEREADORES**LEGISLATURA 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
 Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
 David Carneiro Maia
 Decilânio Cândido da Silva
 Emanuel Rodrigues de Araújo
 Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
 Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
 João Batista de Souza Júnior
 Jonas Kaiky de Oliveira Santana
 José Ítalo Gomes Cândido
 Josmá Oliveira da Nóbrega
 Maikon Roberto Minervino
 Maria de Fátima Medeiros de Mária
 Marilúcia de Lira Souza
 Marco César Sousa Siqueira
 Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
 Rafael Gomes Dantas
 Valtide Paulino Santos
 Willami Alves de Lucena (Afastado)

RESULTADO DA ORDEM DO DIA**Sessão Ordinária de 08/05/2025****PROJETO DE LEI N.º 20/2025-PE**

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB O EVENTO "LOUVA SERTÃO", DE NATUREZA RELIGIOSA E MUSICAL, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 21/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO DE DEFESA AMBIENTAL (GDAM) DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 22/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: FICA CRIADO O PROGRAMA DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Projeto de Lei nº 20/2025-PE

De 09 de maio de 2025

Dispõe sobre a instituição no calendário oficial de eventos culturais do município de Patos-PB, o evento “Louva Sertão”, de natureza religiosa e musical, a ser realizado anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Patos-PB, o evento “Louva Sertão”, de caráter religioso e musical, a ser realizado anualmente no mês de outubro, como parte da programação comemorativa ao aniversário da cidade.

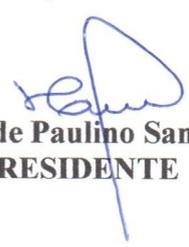
Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, na forma da lei, firmar parcerias com entidades religiosas, culturais, associações civis, empresas e outros órgãos públicos, com vistas à viabilização estrutural e artística do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2025.


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Marco Cesar Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO